

## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PODER LEGISLATIVO

#### PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

### EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA № 067/2024

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 14 de 30 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2025.

O Vereador Isaias Coelho, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 14 de 30 de setembro de 2024 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), exclusivamente, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a finalidade de ajudar no custeio de elaboração, divulgação e realização da Feira da Comunidade Católica de Embu-Guaçu.

#### **DESTINO:**

06.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				
06.02.00	Fundo Municipal de Cultura				
AÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-	
ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR PROJETOS CULTURAIS		DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00	+	
				+	
		-		•	
TOTAL					
	06.02.00 ELABORAR,	06.02.00 Fundo Municipal de AÇÃO  ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR	O6.02.00 Fundo Municipal de Cultura  AÇÃO NATUREZA DA DESPESA  ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR PROJETOS CULTURAIS  DESPESAS CORRENTES	O6.02.00 Fundo Municipal de Cultura  AÇÃO NATUREZA DA DESPESA VALOR  ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR PROJETOS CULTURAIS  DESPESAS CORRENTES R\$ 10.000,00	

#### **ORÍGEM**

ÓRGÃO	03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento							
UNIDADE	03.02.00	Depto Finanças e Orçamento							
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-				
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES		DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00	-				
					-				
TOTAL R\$ 10.000,00									

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 de novembro de 2024.

Isaias Coelho Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PODER LEGISLATIVO PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

#### **JUSTIFICATIVA**

Por meio da Lei n.º 3.273/2024 (autoria: Vereador Isaias Coelho), foi Incluído, no Calendário Oficial do Município, o evento "Feira da Comunidade Católica de Embu-Guaçu", o qual deve realizado no mês de outubro, mês de Santa Terezinha do Menino Jesus, Padroeira da cidade

Essa Feira Católica possui capacidade de promover valores religiosos, culturais, sociais e econômicos, além de fortalecer a fé e a comunhão entre os membros da comunidade.

A feira também desempenhará um papel educativo, oferecendo palestras e sobre a história e tradições da Igreja, contribuindo para a formação contínua dos fiéis. Socialmente, a Feira Católica promoverá a integração e fortalecerá os laços comunitários, proporcionando um espaço de convivência.

A feira valorizará o trabalho dos voluntários e talentos locais, incentivando a participação comunitária. A Feira Católica pode promover benefícios múltiplos e significativos para toda a comunidade.

Tendo em vista todos os pontos positivos da Feira da Comunidade Católica de Embu-Guaçu, fica evidente que é de grande importância o apoio do Poder Público para esse evento.